



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 23/12/2019**

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

**“02.05 – CULTURA – ESCOLAS DE MÚSICA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: --**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Nos últimos anos, foi desenvolvido no nosso concelho um importante e assinalável esforço no domínio da aprendizagem e da formação musical;-----*

*A aprendizagem musical tem constituído um importante complemento de formação para dezenas de crianças e jovens, tornando-se, simultaneamente, um indicador relevante do dinamismo associativo e cultural do concelho de Penalva do Castelo; -----*

*Tendo em consideração estes pressupostos e como forma de compartilhar os elevados encargos com o funcionamento das Escolas de Música, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a atribuição de um subsídio de seiscentos e vinte e cinco euros, de acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, a cada uma das seguintes instituições concelhias: -----*

*- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo; -----*

*- Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo; -----*

*- Associação Cultural, Recreativa e Social de Real; -----*

*- Casa do Povo de Esmolfe; -----*

*- Associação Cultural Castro de Pena Alba; -----*

*- Fábrica da Igreja de Vila Cova do Covelo (Escola de Música); -----*

*- “Os Melros” - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil;-----*

*- Associação Cultural e Recreativa do Rancho Folclórico de Penalva do Castelo.”-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio às instituições acima mencionadas, com a exceção da Fábrica da Igreja de Vila Cova do Covelo (Escola de Música) por não ter a situação regularizada quanto à apresentação de relatórios das atividades subsidiadas pela Câmara Municipal, devendo as restantes entidades subsidiadas, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Lacácia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,